

AO EXPEDIENTE DO DIA
de 07 de 02 de 2017
PRESIDENTE



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
GABINETE DO DEPUTADO RANIERY PAULINO



Requerimento de Indicação nº. 353 /2017.
(Do Deputado Ranierly Paulino)

Senhor Presidente,

Requeiro na forma do artigo 111, inciso I, que seja sugerido ao **Chefe do Poder Executivo Estadual** a adoção de **projeto sobre o Bem Mais Simples**, nos moldes da **Lei nº 17.071/2017 do Estado de Santa Catarina**, que **desburocratiza e facilita a vida dos empreendedores**, notadamente do **micro e pequeno empresário** que apresenta **baixo risco sanitário e baixo potencial poluidor**.

JUSTIFICAÇÃO

Visando diminuir a burocracia e facilitar o ambiente de negócios, o governador do Estado de Santa Catarina, Raimundo Colombo, sancionou a Lei nº 17.071, no dia 12 de janeiro deste ano de 2017.

Trata-se do Enquadramento Empresarial Simplificado (EES), com base em informações constantes em autodeclaração dos empreendedores, para negócios com baixo risco sanitário e baixo potencial poluidor.

Essa iniciativa estimula as boas práticas no Estado e diminui os entraves para o empreendedor, ou seja, a abertura, licenciamento, alvarás ou fechamento de empresas de baixa complexidade, desde que as atividades não comprometam a segurança sanitária e ambiental.

A ideia é movimentar a economia, além de desburocratizar os serviços.

Assim, apresenta-se a matéria na expectativa de que o Poder Executivo adote providências neste sentido e os seus Órgãos diminuam o tormento da burocracia que tanto atrapalha o ambiente de negócios no nosso Estado.

Assembleia Legislativa da Paraíba, em 02 de fevereiro de 2017.

RANIERY PAULINO
Deputado Estadual - PMDB